

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, de 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Modifique-se o art. 421 do Substitutivo ao PLP 68/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 421.....

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao fornecimento dos bens de que trata o inciso VI do § 1º do art. 404 a empresa comercial exportadora, exceto nas operações com bens minerais extraídos dos NCM's 27.09.0010, 2711.1 e 2711.2 do Anexo XVIII."

JUSTIFICAÇÃO

O PLP 68/2024 prevê a incidência do IS sobre as exportações de petróleo e gás, o que pode desincentivar a participação da produção brasileira no mercado internacional e prejudicar a balança comercial e a política cambial do país. O setor de petróleo e gás desempenha um papel crucial nas exportações brasileiras e já suporta uma carga tributária elevada em comparação com outras jurisdições.

A alteração proposta visa corrigir uma distorção significativa, garantindo que as operações com esses bens minerais possam continuar sendo competitivas no mercado global. Isso é particularmente importante dado o papel estratégico do setor de petróleo e gás para a



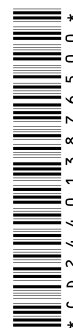
economia nacional, que contribui substancialmente para a geração de divisas e o equilíbrio da balança comercial. Além disso, a isenção dessas operações da incidência do IS está alinhada com os princípios da Reforma Tributária previstos na Constituição, que buscam simplificar e racionalizar o sistema tributário, promovendo um ambiente mais favorável para o crescimento econômico.

A emenda assegura que a imunidade tributária sobre as exportações, já consagrada na Constituição para tributos como CIDE, contribuições sociais, IPI, ICMS, ISS e, recentemente, com a Emenda Constitucional nº 132/23, também para a CBS, IBS e o próprio Imposto Seletivo, seja respeitada. Ao excluir as operações com bens minerais extraídos dos NCMs 27.09.0010, 2711.1 e 2711.2, evitamos a bitributação e reforçamos o compromisso com a competitividade do setor de óleo e gás no cenário internacional.

DEPUTADO LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA

PL/SP

Apresentação: 09/07/2024 17:58:29.773 - PLEN
EMP 266 => PLP 68/2024
EMP n.266





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD244013876500, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP) - VICE-LÍDER
- 2 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação
PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 09/07/2024 17:58:29.773 - PLEN
EMP 266 => PLP 68/2024

EMP n.266



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244013876500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros